

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO N.º 049/2020**

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 003174/2020

**3º TERMO ADITIVO DE RESTABELECIMENTO DE  
VALOR AO CONTRATO N.º 049/2020, QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FUNDÃO E O SENHOR  
NILTON PEREIRA SIQUEIRA.**

O **MUNICÍPIO DE FUNDÃO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua São José, nº 135, Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pela Sr. **EVERALDO DOS SANTOS**, Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos, inscrito no CPF nº 019.856.847-99, portador da Carteira de Identidade nº 917502 SSP/ES, com endereço profissional à Rua São José, nº 135, Bairro Centro, na cidade de Fundão, Estado do Espírito Santo, CEP 29.185-000, conforme regulamenta a Lei Municipal nº 1.259 de 22 de dezembro de 2020, doravante denominado **LOCATÁRIO**, e de outro lado o Sr. **NILTON PEREIRA SIQUEIRA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.044.434 ES, inscrito no CPF sob nº 024.602.947-19, residente e domiciliado à Rua Guarapari, nº 54, Nova Almeida, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, doravante denominado **LOCADOR**, com fulcro na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conforme informações contidas nos autos do Processo Administrativo nº 003174/2020 e pelas condições que estipula a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O presente Termo Aditivo objetiva restabelecer o valor originalmente pactuado no Contrato de Locação nº 049/2020 cujo objeto é a locação de uma área de 20.000m² (vinte mil metros quadrados), localizado no Sítio Joaripe, Zona Rural – Iriri, Município de Fundão/ES, para destinação de resíduos de construção civil e poda de árvores, correspondendo ao montante de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais.

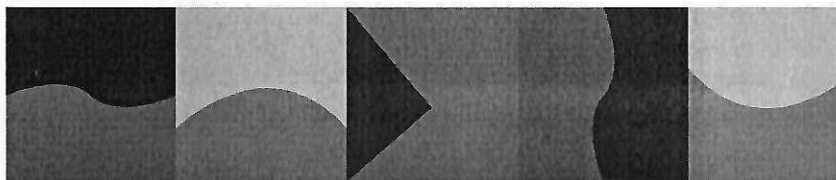
**2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA**

**2.1.** A retomada das condições normais de mercado, com o término dos efeitos da pandemia ocasionada pela COVID-19, cessam as razões que justificavam a redução do importe contratual estabelecidas no bojo do 1º termo de aditamento ao contrato em comento.

**2.2.** Fica acrescido o valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) ao mês, anteriormente decrescidos no primeiro aditivo contratual, de modo que o valor mensal do aluguel retoma a monta de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em conformidade com o previsto no art. 65 da Lei 8.666/93 e em consonância com a cláusula primeira do aditivo supramencionado.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Termo Aditivo correrão à conta da dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Fundão, na classificação abaixo discriminada:



013100.0412200022.069 – Manutenção das Atividades Administrativas da SEMOB

33903600000 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

Fonte de Recursos:

Ficha: 009

FR 150000001001

#### 4. CLÁUSULA QUARTA– DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Originário firmado entre as partes.

4.2. O presente aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da solicitação do Locador, qual seja, 13 de janeiro de 2025, devendo ser divulgado seu resumo na forma prevista pelo art. 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só e mesmo efeito de direito.

Fundão/ES, 17 de abril de 2025.



**EVERALDO DOS SANTOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**  
**MUNICÍPIO DE FUNDÃO**  
**LOCATÁRIO**



**NILTON PEREIRA SIQUEIRA**  
**LOCADOR**

